



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

" L E I Nº 159/78 "

SÚMULA: Autoriza a doação de bens e dá outras outras providências.

O Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná.

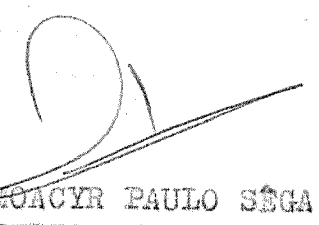
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Secretaria Estadual de Segurança Pública, para utilização na Delegacia de Polícia local, um aparelho telefônico de propriedade do município de prefixo e numero 61.1122.

Art.2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em 21 de junho do ano de 1.978.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL	
EST. DO PARANÁ	
PUBLICADO EM	09 / 08 / 78
REG. LIVRO Nº	FLS. 545
JORNAL	Visão da Cidade


DR. MOACYR PAULO SÊGA
PREFEITO MUNICIPAL